

# Guia

acadêmico 2020-1

 **UFU** Universidade  
Federal de  
Uberlândia

**PROGRAD**

**DIREN** Setor  
de Publicações

2ª edição

(Novo Calendário Acadêmico da Graduação)

## **GUIA ACADÊMICO**

**1º Semestre de 2020 - 2ª edição (Novo Calendário Acadêmico da Graduação)**

### **Realização**

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

### **Diretoria de Ensino**

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

### **Organização, Produção Editorial**

Antonio Santiago da Silva

### **Projeto, Capa e Diagramação**

Antonio Santiago da Silva

### **Texto, Revisão**

Breno Almeida de Castro (Estagiário Letras)

### **Revisão Estrutural**

Heloísa de Oliveira Rosa (Estagiária Zootecnia)

### **Colaboração**

Equipe DIPED

Esta publicação foi produzida com *softwares* livres (UbuntuStudio 19.10, LibreOffice 6.3, Scribus 1.5.6, Inkscape 0.92, Gimp 2.10, Krita 7.2.7.1)

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

### **ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:**

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: [guia@prograd.ufu.br](mailto:guia@prograd.ufu.br)

# Guia

acadêmico 2020-1



PROGRAD

**DIREN** Setor de Publicações

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	07
<b>Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro</b> .....	09
<b>Universidade Federal de Uberlândia</b> .....	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	16
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	16
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	16
1.3. Unidades Acadêmicas.....	22
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	25
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	26
2.1. Cursos de Graduação.....	26
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	32
<b>Vida Acadêmica na Graduação</b> .....	37
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	37
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	38
1.2. Diretoria de Ensino (Diren) .....	43
1.2.1. Estágio .....	43
1.2.2. Monitoria .....	44
1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG) .....	44
1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET) .....	44
1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) .....	45
1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) .....	45
1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA) .....	45
1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão .....	45
1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação .....	46
1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP) .....	46

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	47
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	48
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	49
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	50
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	54
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	54
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	55
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	56
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) .....	57
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	58
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/ CNPq).....	59
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	59
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/ FAPEMIG).....	60
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	61
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal .....	62
4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC/PROPP) .....	62
<b>Outros Serviços à Disposição do Aluno .....</b>	<b>64</b>
<b>Seu Curso .....</b>	<b>69</b>
<b>Calendário Acadêmico de Graduação .....</b>	<b>s/n</b>





## Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

**Prof. Dr. Armindo Quillici Neto**  
**Pró-Reitor de Graduação**





## Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: Organização e Estrutura da Educação Brasileira - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ( Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos lato sensu (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos stricto sensu (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês Master in Business Administration), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

++++  
**Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>**

++++





## Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, 7 de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

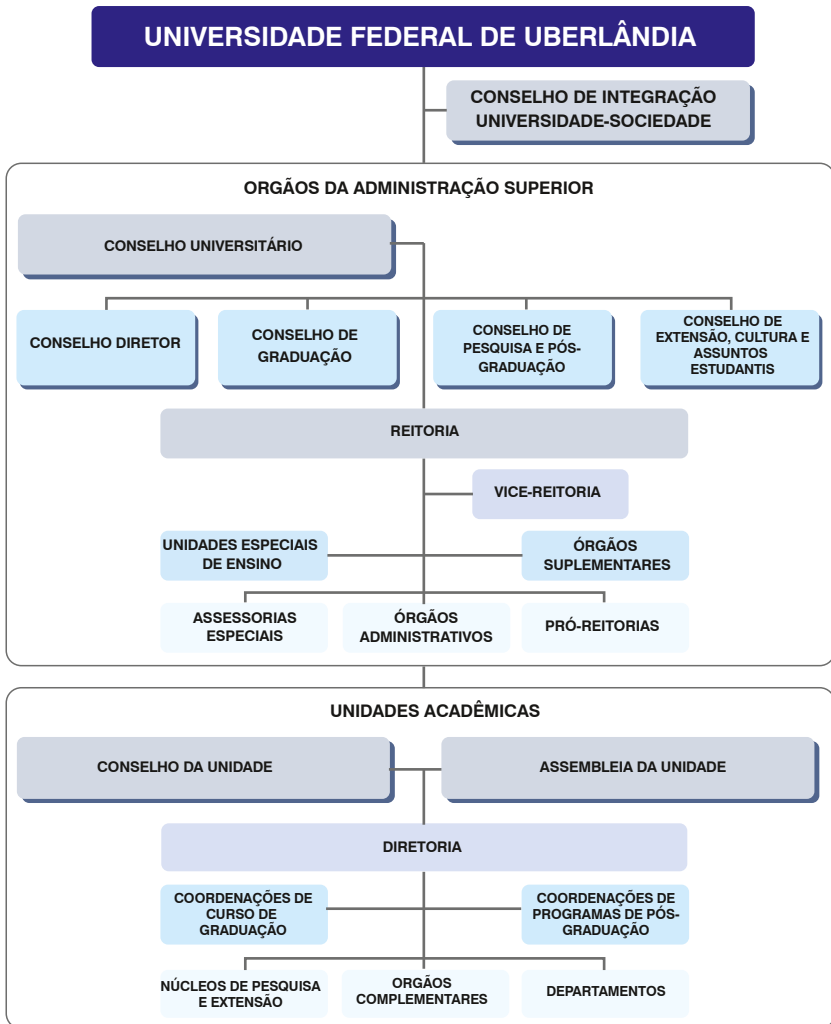
De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição “Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade” traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:





## 1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

### 1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

### 1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br) - website: [www.portal.reitoria.ufu.br](http://www.portal.reitoria.ufu.br)

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese  
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar  
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893  
e-mail: reitoria@ufu.br - website: [www.portal.reitoria.ufu.br](http://www.portal.reitoria.ufu.br)

Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari  
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar  
Fone: (34) 3291-8952  
e-mail: [proae@proae.ufu.br](mailto:proae@proae.ufu.br) - website: [www.proae.ufu.br](http://www.proae.ufu.br)

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira  
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar  
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888  
e-mail: [proreitoria@proex.ufu.br](mailto:proreitoria@proex.ufu.br) - website: [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa  
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar  
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957  
e-mail: [progep@ufu.br](mailto:progep@ufu.br) - website: [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br)

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo  
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936  
e-mail: [prograd@ufu.br](mailto:prograd@ufu.br) - website: [www.prograd.ufu.br](http://www.prograd.ufu.br)

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4980

e-mail: [propp@ufu.br](mailto:propp@ufu.br) - website: [www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br)

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar

Fone: (34) 3239-4907

e-mail: [proplad@reito.ufu.br](mailto:proplad@reito.ufu.br) - website: [www.proplad.ufu.br](http://www.proplad.ufu.br)

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889

e-mail: [auditoria@reito.ufu.br](mailto:auditoria@reito.ufu.br)

website: [www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral](http://www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral)

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fone: (34) 3239-4056

e-mail: [ceadufu@reito.ufu.br](mailto:ceadufu@reito.ufu.br)

websites: [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) - [www.ufu.br/cead](http://www.ufu.br/cead)

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19

Fone: (34) 3218-2519

e-mail: [secretaria@cti.ufu.br](mailto:secretaria@cti.ufu.br)

websites: [www.cti.ufu.br](http://www.cti.ufu.br) - [www.ufu.br/cti](http://www.ufu.br/cti)

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917

e-mail: [avaliacao@reito.ufu.br](mailto:avaliacao@reito.ufu.br)

websites: [www.cpa.ufu.br](http://www.cpa.ufu.br) - [www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional](http://www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional)

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349

e-mail: [jornalismo@dirco.ufu.br](mailto:jornalismo@dirco.ufu.br)

websites: [www.dirco.ufu.br](http://www.dirco.ufu.br) - [www.ufu.br/dirco](http://www.ufu.br/dirco)

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidade acadêmica internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Acordos de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições internacionais.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo

Fone: (34) 3291-8969

e-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) website: [www.dri.ufu.br](http://www.dri.ufu.br)

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo

Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415

e-mails: [livrariasm@edufu.ufu.br](mailto:livrariasm@edufu.ufu.br) - [diretoria@edufu.ufu.br](mailto:diretoria@edufu.ufu.br)

websites: [www.edufu.ufu.br](http://www.edufu.ufu.br) - [www.ufu.br/edufu](http://www.ufu.br/edufu)

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br)

website: [www.ufu.br/gabir](http://www.ufu.br/gabir)

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256

Fone: (34) 3239-4074

e-mail: [ouvidoria@reito.ufu.br](mailto:ouvidoria@reito.ufu.br)

website: [www.ufu.br/ouvidoria](http://www.ufu.br/ouvidoria)

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso

Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912

e-mail: [secretaria@pref.ufu.br](mailto:secretaria@pref.ufu.br)

websites: [www.prefe.ufu.br](http://www.prefe.ufu.br) - [www.ufu.br/prefe](http://www.ufu.br/prefe)

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4851

e-mail: [proger@ufu.br](mailto:proger@ufu.br)

website: [www.ufu.br/proge](http://www.ufu.br/proge)

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4802

e-mail: [seger@reito.ufu.br](mailto:seger@reito.ufu.br)

websites: [www.ufu.br/seger](http://www.ufu.br/seger) - [www.conselhos.ufu.br](http://www.conselhos.ufu.br)

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica

Campus Santa Mônica - Bloco 3C

Fone: (34) 3239-4270

e-mail: [secretaria@dirbi.ufu.br](mailto:secretaria@dirbi.ufu.br)

websites: [www.bibliotecas.ufu.br](http://www.bibliotecas.ufu.br) - [www.ufu.br/sisbi](http://www.ufu.br/sisbi)

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

++++  
**Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site [www.ufu.br](http://www.ufu.br).**  
++++

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama

Fones: PABX Central (34) 3218-2111

Pronto Socorro (34) 3218-2290

website: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L

Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)

website: [www.fo.ufu.br](http://www.fo.ufu.br)

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S

Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535

website: [www.hospitalveterinario.ufu.br](http://www.hospitalveterinario.ufu.br)

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR-050 KM-78

Fone: (34) 3232-7669

### 1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	<a href="http://www.faued.ufu.br">www.faued.ufu.br</a>	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	<a href="http://www.facip.ufu.br">www.facip.ufu.br</a>	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	<a href="http://www.facic.ufu.br">www.facic.ufu.br</a>	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	<a href="http://www.portal.facom.ufu.br">www.portal.facom.ufu.br</a>	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	<a href="http://www.fadir.ufu.br">www.fadir.ufu.br</a>	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	<a href="http://www.faced.ufu.br">www.faced.ufu.br</a>	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	<a href="http://www.faeфи.ufu.br">www.faeфи.ufu.br</a>	faefi@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	<a href="http://www.feciv.ufu.br">www.feciv.ufu.br</a>	feciv@ufu.br
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	<a href="http://www.feelt.ufu.br">www.feelt.ufu.br</a>	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Glória	1D	3239-4147 3239-4148	<a href="http://www.mecanica.ufu.br">www.mecanica.ufu.br</a>	cocme@ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	<a href="http://www.feq.ufu.br">www.feq.ufu.br</a>	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	<a href="http://www.fagen.ufu.br">www.fagen.ufu.br</a>	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	<a href="http://www.famat.ufu.br">www.famat.ufu.br</a>	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	<a href="http://www.famed.ufu.br">www.famed.ufu.br</a>	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CC G	2512-6802	<a href="http://www.portal.famev.ufu.br">www.portal.famev.ufu.br</a>	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	<a href="http://www.fo.ufu.br">www.fo.ufu.br</a>	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	<a href="http://www.iarte.ufu.br">www.iarte.ufu.br</a>	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	<a href="http://www.facip.ufu.br">www.facip.ufu.br</a>	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	<a href="http://www.portal.ib.ufu.br">www.portal.ib.ufu.br</a>	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	<a href="http://www.ich.ufu.br">www.ich.ufu.br</a>	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	<a href="http://www.iciag.ufu.br">www.iciag.ufu.br</a>	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	<a href="http://www.icbim.ufu.br">www.icbim.ufu.br</a>	icbim@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	<a href="http://www.incis.ufu.br">www.incis.ufu.br</a>	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	<a href="http://www.ieri.ufu.br">www.ieri.ufu.br</a>	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	<a href="http://www.ifilo.ufu.br">www.ifilo.ufu.br</a>	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	<a href="http://www.infis.ufu.br">www.infis.ufu.br</a>	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Biotecnologia - IBTEC	Umuarama	2E	3225-8437	<a href="http://www.ibtec.ufu.br">www.ibtec.ufu.br</a>	ibtec@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	<a href="http://www.ig.ufu.br">www.ig.ufu.br</a>	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	<a href="http://www.inhis.ufu.br">www.inhis.ufu.br</a>	inhis@ufu.br
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	<a href="http://www.ileel.ufu.br">www.ileel.ufu.br</a>	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	<a href="http://www.ip.ufu.br">www.ip.ufu.br</a>	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	<a href="http://www.iq.ufu.br">www.iq.ufu.br</a>	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

#### 1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física

Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905

website: [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br)

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496

website: [www.estes.ufu.br](http://www.estes.ufu.br)

Curso Técnico em Análises Clínicas

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466

e-mail: [patologia@estes.ufu.br](mailto:patologia@estes.ufu.br)

Curso Técnico em Controle Ambiental

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mail: [controleambiental@estes.ufu.br](mailto:controleambiental@estes.ufu.br)

Curso Técnico em Enfermagem

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458

e-mail: [coenf@estes.ufu.br](mailto:coenf@estes.ufu.br)

Curso Técnico em Meio Ambiente

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mails: [ctma@estes.ufu.br](mailto:ctma@estes.ufu.br) / [geopassa@estes.ufu.br](mailto:geopassa@estes.ufu.br)

Curso Técnico em Prótese Dentária

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499

e-mail: [protese@estes.ufu.br](mailto:protese@estes.ufu.br)

Curso Técnico em Saúde Bucal

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464

e-mails: [thd@estes.ufu.br](mailto:thd@estes.ufu.br)



## 2. Cursos Oferecidos pela UFU

### 2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
<b>CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia</b> Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	coffitt@faefi.ufu.br
<b>CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia</b> Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famata.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COGGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
<b>CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia</b> Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3225-8441	cbiotec@ibtec.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarara.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarara.ufu.br
<b>CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia</b> BR-050 KM-78 Bairro São Jorge CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceairo@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental(COAMB)	2512-6711 2512 -6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6773 2512-6772	cocme@ufu.br
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6771 2512-6670	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
<b>CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo</b> Rodovia LMG-746 KM-01 CEP: 38500-000	(34) 3842-8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
<b>CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas</b> Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro CEP: 38700-128	(34) 3823-1917	
Biologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica.ufu.br
<b>CAMPUS PONTAL - Ituiutaba</b> Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã CEP: 38304-402	(34)3271-5248 (34)3271-5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPED)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br

#### CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

+++++

**O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.**

**Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.**

+++++

## 2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIg)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acad. Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradodireito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLE)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	ppgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	compurve@compurve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pppsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br





## Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

### 1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)

e-mail: [secprograd@ufu.br](mailto:secprograd@ufu.br) - website: [www.prograd.ufu.br](http://www.prograd.ufu.br)

### 1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

#### Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço [www.ufu.br/legislacoes](http://www.ufu.br/legislacoes), com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



**Ingresso na UFU:** é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



**Matrícula:** é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



**Renovação da Matrícula:** a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

+++++

**Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.**

+++++



**Prioridade para Matrícula:** de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



**Renovação Extemporânea:** conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



**Matrícula em outro Curso:** é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



**Trancamento de Matrícula:** o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

+++++  
**Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.**  
 +++++



**Dispensa de Componentes Curriculares:** disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

+++++  
**Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.**  
 +++++



**Regime Especial de Aprendizagem:** consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

+++++  
**Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.**  
 +++++



**Abono de Faltas:** de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



**Avaliação:** é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

+++++  
**Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.**  
 +++++



**Perda de Vaga:** o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

+++++

**Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.**

+++++

**Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço [www.ufu.br/legislacoes](http://www.ufu.br/legislacoes), juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.**

## 1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: [secdiren@prograd.ufu.br](mailto:secdiren@prograd.ufu.br) - website: [www.prograd.ufu.br](http://www.prograd.ufu.br)

+++++  
**As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço [www.ufu.br/legislacoes](http://www.ufu.br/legislacoes).**  
 +++++

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### 1.2.1. Estágio



É uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: [estagio@prograd.ufu.br](mailto:estagio@prograd.ufu.br) / [estagio2@prograd.ufu.br](mailto:estagio2@prograd.ufu.br)

+++++  
**Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em [www.ufu.br/legislacoes](http://www.ufu.br/legislacoes)), além das Normas de Estágio do seu curso.**  
 +++++

### 1.2.2. Monitoria



Programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

+++++  
**Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.**  
 +++++

### 1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG)



Destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InclUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

### 1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET)



Destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet\_ufu@prograd.ufu.br

+++++  
**Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>**  
 +++++

### 1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)



Visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: [dlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:dlice.diren@prograd.ufu.br)

### 1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)



Oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: [pibid@prograd.ufu.br](mailto:pibid@prograd.ufu.br)

### 1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA)



É um conjunto de subprogramas que têm como foco o combate assertivo à retenção e à evasão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

#### 1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROCOR, tem a finalidade de: apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito das disciplinas; apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras.

### 1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROLAB, tem a finalidade de: financiar propostas que visam a melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação das Unidades Acadêmicas da UFU; apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos componentes curriculares; apoiar financeiramente projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem.

### 1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP)



Visa proporcionar aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

#### Objetivo Geral:

Estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

#### Objetivos específicos:

Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.

Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

### 1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: Transferência Facultativa e Portador de Diploma de curso de graduação; processos seletivos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111

Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410

Sistema de OS (ordens de serviço): [www.portalselecao.ufu.br/servicos/HelpDesk/criar\\_solicitacao](http://www.portalselecao.ufu.br/servicos/HelpDesk/criar_solicitacao)

website: [www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br)

## 2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o Acesso, a Permanência e a Conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: [www.proae.ufu.br](http://www.proae.ufu.br)

## 2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a Política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/educacional, inclusão e promoção de igualdades. Para desenvolver suas atividades, a DIRES conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (DIPAE).

### Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:  
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br  
website: <http://www.diase.ufu.br>  
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023  
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917  
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206  
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

### Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de apoiar e acompanhar os estudantes na melhoria de seu desempenho acadêmico, promover integração dos estudantes e sua adaptação ao ambiente universitário, incluindo as ações afirmativas. A DIPAE oferece um conjunto de ações, que seguem:

- Apoio Pedagógico: desenvolve ações didático-pedagógicas relacionadas com o ato de estudar, aprender e pesquisar no ambiente universitário por meio de orientação educacional e pedagógica reflexiva. Nesse apoio são desenvolvidas ações individuais e coletivas, visando contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes por meio de avaliação da situação acadêmica, xadrez e planejamento de estudos, orientação à pesquisa, oratória para apresentação de trabalhos acadêmicos, coaching aplicado aos estudos universitários, além de palestras e workshop sobre a construção da autonomia do estudante universitário.

- Apoio Sistêmico/Social: apoio ao estudante com dificuldades de adaptação ao ambiente universitário no sentido de identificar seus recursos internos e externos para a (re)construção da sua confiança e autonomia, por meio de atendimentos individuais e coletivos, como rodas de conversa do bem-estar, workshops e palestras.

- Apoio Social (Estrangeiros, Quilombolas ou indígenas): seleção, apoio e acompanhamento dos estudantes quilombolas ou indígenas e estrangeiros pelo Serviço Social (Bolsa PROMISAES e Bolsa Permanência).

- Psicologia Educacional: apoio ao processo de aprendizagem e desenvolvimento trabalhando a relação estudante-docente.

- Neuropsicologia: apoio aos estudantes com suspeita e/ou diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual, Transtornos Específicos de Aprendizagem e/ou Altas Habilidades/Superdotação, com vistas ao desenvolvimento de suas dificuldades e potencialidades cognitivas, comportamentais e emocionais para a adaptação à universidade. Os atendimentos são individuais ou coletivos, no formato de oficinas, eventos ou grupos clínicos de reabilitação cognitiva.

- Rede de Apoio às Ações Promotoras das Diversidades: reunir coletivos e unidades da Universidade, comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade para empoderar os atores sociais e propor ações afirmativas que deem visibilidade às diversidades.

Requisitos para atendimento na DIPAE: Prioritariamente, estudantes de graduação atendidos(as) pelos programas e projetos da Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE).

Onde procurar:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E, Sala 125 Fones: (34) 3230-9556

E-mail: [dipae@proae.ufu.br](mailto:dipae@proae.ufu.br)

Website: <http://www.proae.ufu.br/apoio-educacional>

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal – Bloco C, Sala 10 Fones: 3271-5206/3271-5220

E-mail: [francisvania@ufu.br](mailto:francisvania@ufu.br)

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

## **2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)**

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

## Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em saúde visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as ações de acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal. Informações sobre os programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125

Fone: (34) 3230-9558

e-mail: [disau@proae.ufu.br](mailto:disau@proae.ufu.br)

Horário de Atendimento: das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304

Fone: (34) 3810-1016

e-mail: [milene.dias@ufu.br](mailto:milene.dias@ufu.br)

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109

Fone: (34) 3823-1917

e-mail: [disaupm@proae.ufu.br](mailto:disaupm@proae.ufu.br)

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10

Fone: (34) 3271-5206

e-mail: [polyana.matumoto@ufu.br](mailto:polyana.matumoto@ufu.br)

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

## Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Divisão de Restaurantes Universitários (DIVRU) desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica, Umuarama e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso. A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal). Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária.

Localização dos RUs:

Campus Santa Mônica: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5Y - Fone: (34) 3239-4272/ (34) 3239-4165.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166, Bloco 2X (próximo a Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203/ (34) 3225-8202

Campus Glória: BR-050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 2512-6615

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Documentação necessária para acesso:

- Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site [www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInIt](http://www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInIt), ou um comprovante com o nº de matrícula e um documento físico com foto).

Horário de funcionamento:

Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45min às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10min (almoço) e das 17h45min às 19h15min (jantar), e também há distribuição de almoço aos sábados, com exceção do Campus Glória, que funciona somente durante o almoço, de segunda a sexta-feira.

Para saber mais, acesse o site [www.proae.ufu.br/ru](http://www.proae.ufu.br/ru). Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

E-mail: [divru@proae.ufu.br](mailto:divru@proae.ufu.br)

## Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida.

Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

### Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atletas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para
- manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

### Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

### 3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar

Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872

e-mail: [secretaria@proexc.ufu.br](mailto:secretaria@proexc.ufu.br) - website: [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br)

#### 3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, a partir do que dispõe a Resolução CONSUN 13/2019, que estabelece a Política de Cultura da UFU.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais

vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas. A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUnA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas – MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - 1º andar - Sala 106 - Fone: (34) 3291-8947 - E-mail: cultura@proex.ufu.br

### 3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proexc no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações. As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

+++++  
**Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br). Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.**  
 +++++

## 4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: [propp@ufu.br](mailto:propp@ufu.br) - website: [www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br)

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

#### 4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



##### Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

##### Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

##### Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>  
+++++

## 4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



### Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

### Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

### Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>  
 +++++

### **4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)**

#### Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

#### Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

#### Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

+++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>  
+++++

### **4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)**

#### Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras;

Ter cursado pelo menos o segundo período do curso de graduação; ou seja, no momento da implementação da bolsa o aluno deverá estar apto a cursar pelo menos o terceiro período.

++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>  
++++

#### **4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)**

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>  
++++

#### 4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

##### Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

##### Vigência da Pesquisa:

Não há edital, é de fluxo contínuo, contudo, a vigência da bolsa também é de 12 meses e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

##### Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

+++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-contínuo>  
+++++

#### 4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

##### Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

##### Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

+++++  
**Link com informações:** <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-tutoria-academicocientifica-doutor-legal>  
+++++

#### 4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC/PROPP)

É responsável pela gestão da política e do portfólio de propriedade intelectual da Universidade, bem como pela promoção, difusão e proteção do conhecimento gerado na UFU. Dessa forma, A Agência Intelecto promove atividades de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

A Agência Intelecto também é responsável pelo Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), cuja missão é incentivar a criação e desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e promover a difusão da cultura empreendedora.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: [divpe@propp.ufu.br](mailto:divpe@propp.ufu.br) – [anacarolina@ufu.br](mailto:anacarolina@ufu.br) – [iniciacaocientifica@propp.ufu.br](mailto:iniciacaocientifica@propp.ufu.br)

Site: [www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br)





## Outros Serviços à Disposição do Aluno

### Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7h30 às 21:45h** e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR - 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7:30h às 18h**, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/ MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Adutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.

- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, repositório de teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços por meio do APP SophiA, possibilitando aos usuários a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Espaço de Tecnologias Assistivas, Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

+++++  
A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>  
+++++

### Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: [celinsec01@ileel.ufu.br](mailto:celinsec01@ileel.ufu.br); [celinsec04@ileel.ufu.br](mailto:celinsec04@ileel.ufu.br) - website: [www.celin.ufu.br](http://www.celin.ufu.br)

## Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

++++  
 Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais:  
 Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br), [website: www.dri.ufu.br](http://www.dri.ufu.br)  
 ++++

## Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae)

Em atividade desde 2004, a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em **DEPAE** Educação Especial - DEPAE, vinculado à Diretoria de Ensino - DIREN da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo a DEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braille;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didáticopedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).

- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, a DEPAE funciona no período das 8h às 17h nas salas 3, 4 e 5 do Bloco 1A no Campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: [deepae@prograd.ufu.br](mailto:deepae@prograd.ufu.br)

++++  
**Para maiores informações acesse o site [www.depae.prograd.ufu.br](http://www.depae.prograd.ufu.br)**  
++++



# Guia

acadêmico 2020-1



**Letras - Língua Portuguesa  
com Domínio de Libras**

## Informações específicas sobre o curso

### 1. Dados Gerais

<b>Denominação</b>	Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras
<b>Modalidade oferecida</b>	Licenciatura
<b>Titulação conferida</b>	Licenciado em Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras
<b>Regime acadêmico</b>	Semestral com entrada anual
<b>Turno de oferta</b>	Matutino
<b>Duração</b>	4 anos
<b>Número de semestres</b>	6 (mínimo) - 12 (máximo)
<b>Vagas oferecidas por ano</b>	30
<b>Carga horária</b>	Disciplinas obrigatórias: 1.980 horas
	Disciplinas optativas de licenciatura: 60 horas
	Disciplinas optativas gerais: 120 horas
	Atividades acadêmicas complementares: 200 horas
	Estágio supervisionado: 420 horas
	Práticas como componente curricular: 405 horas
	Trabalho de conclusão de curso: 150 horas
Carga Horária Total: 3.335 horas	
<b>Ano de início de funcionamento</b>	2014-1
<b>Ato de criação</b>	Resolução 16/2013 do Consun/UFU de 27/09/2013
<b>Ato de Reconhecimento</b>	Portaria nº 1.011 MEC/Seres de 25/09/2017 – DOU de 27/09/2017

O Curso de Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras (LPDL) da Universidade Federal de Uberlândia iniciou-se no primeiro semestre de 2014, no âmbito do programa Viver sem Limite do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lançado no dia 17 de novembro de 2011, via decreto presidencial nº 7612. Atualmente, o projeto pedagógico do Curso de Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras (LPDL) passou por reformulação para atender, inicialmente, às Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Letras e dos Cursos de Licenciatura, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, inclusive acatando a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que modificou consideravelmente a carga horária e a organização curricular dos cursos de formação de professores em nível superior. Tem também o objetivo de atender ao Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação (Resolução SEI nº 32/2017, do Conselho Universitário da UFU). Sua aprovação se deu no CONGRAD/UFU, no dia 19 de outubro de 2018 (Resolução SEI nº 25/2018), com a seguinte configuração básica:

### 2. Objetivos

Com a proposta de se consolidar a formação de profissionais capazes de articular o conhecimento, com uma postura reflexiva, e de influir em seu entorno, garantindo assim o exercício democrático aliado ao benefício público, o Curso de Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras tem como objetivo promover a formação de professores de Língua Portuguesa com o domínio da Língua Brasileira de

Sinais - em uma única habilitação - competentes, críticos, comprometidos com a cidadania e com a inclusão sócio-político-cultural, aptos a utilizar e a ensinar as várias manifestações da linguagem, bem como a atuar de forma ética sobre a realidade educacional em diversos segmentos. Cumprindo-se esse objetivo, reforça-se a inserção, na perspectiva da educação bilíngue, de profissionais aptos a ensinar Língua Portuguesa tanto a ouvintes quanto a não ouvintes, uma vez que, em todo o processo de formação do profissional, estarão envolvidas a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais em uma única habilitação. Portanto, o curso responde a uma política voltada para a garantia da acessibilidade, conforme previsto na Lei de Acessibilidade 5296/2004, para o atendimento às demandas evocadas pela inclusão dos surdos na educação e pela inclusão da Língua Brasileira de Sinais em cursos de Licenciatura, conforme previsto no Decreto 5626/2005, que regulamenta a Lei de Libras 10436/2002. Diante desses dispositivos legais que reconhecem a Língua Brasileira de Sinais como um sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, entende-se que cabe às Instituições de Ensino Superior a proposição de cursos de formação de professores que fomentem o estudo, a pesquisa e a produção de conhecimentos em Língua Portuguesa, mas dominando também a Libras. Assim, a junção das duas línguas oficiais do Brasil - a Língua Portuguesa e a Libras - em uma licenciatura única permitirá que se alcancem não apenas as metas previstas em lei, mas também que se concretize o alto padrão de inclusão social que se espera de uma nação civilizada e preocupada com o ser humano em sua essência.

### 3. Caracterização do Egresso

O perfil do egresso do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, grau Licenciatura, além das habilidades e competências para o ensino da Língua Portuguesa, para surdos e ouvintes, de acordo com as contingências sociais e acadêmico-científicas da área, na contemporaneidade, deverá incluir:

- formação humanística, teórica e prática;
- domínio dos usos da Língua Portuguesa e da Língua Brasileira de Sinais;
- condições de uso das linguagens relacionando-as a habilidades como: falar, escutar, ler, escrever e comunicar-se por sinais;
- capacidade de operar, sem preconceitos, com a pluralidade de expressão linguística, literária e cultural;
- entendimento da língua como um produto sociocultural, relacionando o idioma com outras linguagens, inclusive as não-verbais;
- conhecimentos teórico e descritivo básicos dos componentes fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo da Língua Portuguesa e da Libras;
- capacidade de compreender os fatos da língua e de conduzir investigações de língua e de linguagem que possam ser aplicadas a questões relacionadas à Língua Portuguesa e à Libras;
- atitude investigativa indispensável ao processo contínuo de construção do conhecimento na área;
- capacidade de estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento – neste caso Linguística, Letras e Artes – e aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

- capacidade de incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- capacidade de promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- capacidade de suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- capacidade de estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- capacidade de promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- capacidade de desempenhar o papel de multiplicador, formando leitores críticos e produtores de textos de diferentes gêneros e registros linguísticos, e fomentando o desenvolvimento de habilidades linguísticas, culturais e estéticas;
- postura ética, autonomia intelectual, responsabilidade social, espírito crítico e consciência do seu papel de formador.

O campo de atuação profissional do egresso do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, grau Licenciatura, apesar de poder envolver o âmbito de práticas diversas de linguagem, prevalece no âmbito escolar. Compreende-se, portanto, que o egresso do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, grau Licenciatura, estará habilitado a ministrar, em instituições públicas e particulares de ensino, na Educação Básica (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), aulas de Língua Portuguesa para pessoas ouvintes e surdas, pois terá como língua de instrução também a Libras. Além dessas possibilidades, é da competência do profissional, entre outras: atuar como dinamizador de programas de formação continuada; produzir materiais didáticos bilíngues (Português/Libras); assessorar equipes de trabalho para atuar no desenvolvimento de material educacional bilíngue voltado às pessoas surdas; analisar os recursos pedagógicos atuais, adequá-los a uma perspectiva bilíngue de educação, entre outras.

#### **4. Estrutura Curricular**

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras foi elaborado visando a atender as premissas do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência bem como às exigências do Conselho Nacional de Educação, dispostas nas Resoluções CNE/CP27/2001, de 02 de outubro de 2001; CNE/CP1, de 18 de fevereiro de 2002; CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002; CNE/CP9, de 02 de outubro de 2001, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras (CNE/CES7, de 11 de março de 2002). O Plano Pedagógico foi desenvolvido de modo que a educação bilíngue fosse realmente contemplada, respeitando-se as especificações legais dos cursos de licenciatura e sempre tendo como norte o profissional que se pretende formar.

## Instruções Específicas de Matrícula no Curso

Os procedimentos para efetuação da matrícula no curso seguem os padrões já determinados nos demais cursos de Graduação em Letras da Universidade Federal de Uberlândia. Assim, a solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de inteira responsabilidade do discente, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. O discente deverá requerer sua matrícula, quando da realização do Processo Seletivo, dando prioridade aos componentes curriculares de menor período em que não tenha sido aprovado ou que ainda não tenha cursado, observando, sempre, as exigências de pré-requisitos e correquisitos, quando houver. O discente deverá solicitar a renovação da sua matrícula em, no mínimo, dois componentes curriculares. Cabe ao discente verificar a efetivação da sua matrícula, confirmando o seu nome nos diários de classe de cada componente curricular solicitado no ato da matrícula. Ao constatar qualquer irregularidade, o discente deverá procurar a Coordenação do Curso no período de ajuste de matrícula, previsto no calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Graduação (Congrad). A efetivação da renovação da matrícula somente poderá ocorrer sem choques de horários e com o cumprimento dos correquisitos e pré-requisitos. O ajuste de renovação da matrícula poderá ser solicitado pelo discente, desde que sua solicitação original tenha sido alterada na crítica efetuada pela Coordenação de Curso. Caso o discente não se enquadre na situação de que trata este item, poderá solicitar a inclusão ou exclusão de um único componente curricular.

### 1. Carga horária semanal

De acordo com as Normas de Graduação da UFU vigentes, a carga horária semanal total deverá ser fixada em, no máximo, 34 (trinta e quatro) horas.

### 2. Oferta de componentes curriculares

O discente deverá estar atento às alternâncias no oferecimento de componentes curriculares do curso. Os componentes curriculares de semestres ímpares (1º, 3º, 5º e 7º), não serão oferecidos no 2º semestre do ano letivo. Os componentes curriculares de semestres pares (2º, 4º, 6º e 8º) não serão oferecidos no 1º semestre letivo do ano. O currículo das Habilitações em Letras preveem componentes curriculares optativos específicos de forma a integralizar a carga horária exigida prevista no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras.

### 3. Oferecimento/cancelamento de turmas

Será assegurada a manutenção de turmas em número suficiente para atender os componentes curriculares obrigatórios, em conformidade com a disponibilidade do número de docentes. Os componentes curriculares/turmas solicitados pelos discentes na renovação da matrícula ficarão sujeitos à aprovação do Colegiado de Curso, o qual poderá fazer remanejamentos necessários para garantir a operacionalidade e a qualidade do ensino. Os discentes que excederem o número máximo terão direito à matrícula em outro componente curricular, nas condições do Título V, do Capítulo VII, das Normas da Graduação da UFU, Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação. Nos componentes curriculares do Curso de Graduação em Letras, o número de discentes não poderá exceder ao número pré-estabelecido pelo

Colegiado do Curso. Quando houver excesso de solicitações para um determinado componente curricular, a matrícula do discente somente será efetivada, observando-se a ordem de prioridade existente nas Normas Acadêmicas (artigo 116 da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação da UFU).

#### **4. Atividades científico-culturais**

As atividades científico-culturais integram a estrutura curricular dos Curso de Graduação em Letras, com carga horária de 200 horas. Incluem a participação de discentes em eventos de natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica, tanto no âmbito das Letras, de modo geral, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística.

O discente terá duas oportunidades para entrar com requerimento solicitando ao Colegiado a convalidação das Atividades Complementares Científico-culturais desenvolvidas ao longo do seu curso, sendo a primeira solicitação no penúltimo semestre letivo e a segunda no último semestre letivo da graduação, seguindo as orientações para convalidação de atividades complementares, aprovadas em reunião do Colegiado em 30 de junho de 2014.

##### **4.1. Orientações para Convalidação de Atividades Complementares**

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, de acordo com os pareceres do Conselho de Educação Superior (CNE/CES), dentre eles, o de nº 2/ 2007 - CNE/CES, de acordo com as normas internas da UFU e com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) regulamenta a convalidação das horas em atividades complementares. De acordo, ainda, com o parecer CNE/CES 0289/2003, disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces289\\_03.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces289_03.pdf)>, “as atividades complementares [...] devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o currículo com vivências e experimentos acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo estágio curricular supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das atividades complementares. Nesse sentido, as atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências”, possibilitando o enriquecimento da formação do discente.

Com o objetivo de propiciar ao aluno possibilidades de aprofundamento teórico, prático e de construção de seu perfil profissional e cidadão, apresenta-se, a seguir, o regulamento que rege a convalidação das horas em atividades complementares no curso de Graduação em Letras da Universidade Federal de Uberlândia.

##### **4.1.1. Regulamento para Convalidação de Horas em Atividades Complementares**

- I. O aluno do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, para colar grau, deverá, obrigatoriamente, realizar as horas estipuladas pelo Projeto Político Pedagógico em atividades complementares (200h) no decorrer do curso. Ou seja, atividades realizadas antes de seu ingresso no curso não serão consideradas.

- II. Caso o aluno peça permanência de vínculo para realizar nova habilitação, suas horas de atividades complementares, já realizadas no primeiro curso, serão aproveitadas, uma vez que o aluno continuará com o mesmo número de matrícula.
- III. No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200h em atividades complementares referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.
- IV. Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades complementares (200h) deverá obrigatoriamente ser cumprida com a realização de, no mínimo, seis atividades diferentes.
- V. O cumprimento das horas em atividades complementares pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- VI. Em função das especificidades do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, componentes curriculares (disciplinas) cursados na UFU não podem ser validados como horas em atividades complementares. Caso queira cursar algum componente curricular de outro curso para enriquecer seus conhecimentos, as Normas de Graduação assim o permitem, mas não serão validadas como horas em atividades complementares.
- VII. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir a palestras, a participar de seminários, congressos ou realizarem qualquer atividade complementar nos horários de aulas.
- VIII. As horas de atividades complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.
- IX. As horas em atividades complementares, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I destas instruções.
- X. As horas de atividades que não constem na tabela (Anexo I) poderão eventualmente ser convalidadas mediante análise do Colegiado. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem do Anexo I, o aluno deve entrar, no Bloco A - Atendimento ao Aluno -, com um requerimento intitulado Recurso ao Colegiado, solicitando a validação da atividade, anexando comprovante da atividade realizada, bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.
- XI. A realização dessas horas em atividades complementares (200h) dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinâmica do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I destas instruções.
- XII. Estágios curriculares supervisionados e relatórios de estágios não podem ser integralizados como horas em atividades complementares.
- XIII. Para a convalidação das horas em atividades complementares e para o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras (200h), cada hora comprovada em documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no Anexo I e no item IV acima (realização obrigatória de, no mínimo, seis atividades) deste Regulamento. Caso do certificado apresentado não constem as horas atribuídas à atividade, conforme o Anexo I, serão atribuídas as horas à atividade de acordo com o estabelecido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras.
- XIV. Não serão validadas horas em atividades (minicursos, palestras, entrevistas, atividades culturais, trabalho voluntário etc.) em duplicidade.

- XV. A validação de todas as horas em atividades levará em consideração a correlação entre a atividade e o curso.
- XVI. O pedido de convalidação de horas em atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito na secretaria da coordenação do curso (Bloco G, sala 216), mediante apresentação da ficha controle preenchida para convalidação de horas em atividades complementares (Anexo I), e as cópias dos documentos de comprovação de realização das atividades. Os originais deverão ser apresentados para conferência.
- XVII. As cópias dos documentos apresentados não deverão ser encadernadas, porém dispostas de modo organizado, seguindo a ordem da ficha de controle (Anexo I). Os documentos serão analisados pelo colegiado do curso em suas reuniões ordinárias.
- XVIII. Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso de Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao exposto no Anexo I.
- XIX. O aluno deve observar os prazos para entrar com o pedido de convalidação das horas complementares. O primeiro pedido deverá ser feito no fim do penúltimo semestre letivo e, caso ainda seja necessário, um segundo e último pedido deverá ser feito até um mês antes do término do último período letivo, antes de o aluno colar grau.
- XX. A cópia da documentação apresentada ficará armazenada na coordenação do curso, não sendo, portanto, devolvida ao aluno sob qualquer hipótese. Depois de um ano e meio arquivada na coordenação, ela será enviada para o Arquivo Geral da UFU.
- XXI. Os alunos, que ingressarem no Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, por meio de algum tipo de transferência, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária em atividades complementares (200h), com exceção, por força da lei, de alunos transferidos via *ex officio*, que poderão convalidar as horas em atividades complementares em atividades já realizadas na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios, com cópias e os originais.
- XXII. As horas atribuídas às atividades complementares serão processadas no SIE. Após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.
- XXIII. O colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis.
- XXIV. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras.
- XXV. As horas em atividades complementares previstas para o Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I a seguir:

**ANEXO 1****Ficha Controle para Convalidação de Horas em Atividades Complementares (200h, no mínimo)**

Nome do Aluno:

Matrícula:

Telefone(s):

E-mail:

Semestre/ano:

Quantidade de certificados entregues na coordenação:

ACC- Atividades Científico-Culturais

HMC- Horas máximas convalidadas para cada atividade

HAA- Horas atribuídas à atividade, caso este dado não conste do(s) certificado(s) apresentado(s)

DA- Descrição da atividade

TOT- Total de horas convalidadas para cada atividade

	ACC	HMC	HAA	DA	TOT
01	Desenvolvimento de projetos e(ou) atividades de ensino aprovados no CONSILEEL (PBG, CELIN, cursinho alternativo)	60	20 horas por semestre		
02	Desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados no CONSILEEL (PIBIC/PIBIC)	80	20 horas por semestre		
03	Desenvolvimento de projetos de extensão aprovados no CONSILEEL (PIBID, cursos, eventos, palestras)	60	20 horas por semestre		
04	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural local	80	10 horas por trabalho apresentado		
05	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural nacional	80	15 horas por trabalho apresentado		
06	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural internacional	80	20 horas por trabalho apresentado		
07	Participação como ouvinte em evento científico-cultural local	60	5 horas por evento		

	ACC	HMC	HAA	DA	TOT
08	Participação como ouvinte em evento científico-cultural nacional	60	5 horas por evento		
09	Participação como ouvinte em evento científico-cultural internacional	60	5 horas por evento		
10	Participação técnica em evento científico-cultural local (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	5 horas por evento		
11	Participação técnica em evento científico-cultural nacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	5 horas por evento		
12	Participação técnica em evento científico-cultural internacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
13	Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	15 horas por semestre		
14	Participação em grupo de estudo orientado por docente	60	10 horas por semestre		
15	Participação no PET	80	20 horas por semestre		
16	Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	20 horas por semestre		
17	Monitoria em eventos organizados pelo ILEEL ou pela UFU (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento		
18	Representação estudantil (Colegiado, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	15 horas por semestre		
19	Evento científico-acadêmico a distância	20	5 horas por evento		
20	Curso científico-acadêmico a distância	80	10 horas por curso		
21	Curso extracurricular	80	10 horas por curso		
22	Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina	40	2 horas por curso		

	ACC	HMC	HAA	DA	TOT
23	Ministração de palestra, minicurso, oficina	80	10 horas por evento		
24	Prêmios científico-culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	15 horas por prêmio		
25	Atividades artísticas devidamente comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas etc.)	60	10 horas por atuação		
26	Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação		
27	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	10 horas por publicação		
28	Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	5 horas por publicação		
29	Publicação de artigo científico-cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10 horas por publicação		
30	Publicação de texto artístico-literário em livro ou revista, com corpo editorial.	80	10 horas por publicação		
31	Publicação de texto artístico-literário (poesia, conto, entrevista) em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10 horas por publicação		
32	Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico-culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais performances culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos etc.)	40	5 horas por evento ou campanha		
33	Organização de atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia etc.)	100	10 horas por evento		
34	Participante de cursos de extensão acadêmico-cultural	80	10 horas por participação		
35	Ministração de curso de extensão acadêmico-cultural	100	10 por curso ministrado		
36	Participação em atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia etc.)	100	5 horas por evento		

	ACC	HMC	HAA	DA	TOT
37	Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	10 horas por semestre		
38	Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET, monitor de redação ou de disciplina fora da UFU	60	10 horas por semestre		
39	Mobilidade Internacional, oficializada pela DRII/UFU	100	20 horas por semestre		
40	Participação de banca para seleção PET	60	5 horas por participação		

## 5. Estágio

### 5.1. Estágio Supervisionado obrigatório

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2018 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS

Regulamenta o funcionamento dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado como atividades planejadas do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa com domínio de Libras: Licenciatura – Matutino, quais sejam: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I; Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II; Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I; e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS (LPLD)<sup>1</sup> do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia – LPDL/ILEEL/UFU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e

CONSIDERANDO que o Estágio do grau Licenciatura constitui uma prática pedagógica desenvolvida em instituições de Educação Básica e outros espaços educativos, sendo um meio privilegiado de integração entre a teoria e a prática é um fator decisivo na formação profissional do licenciando e uma exigência legal;

CONSIDERANDO as Leis de Nº 9394/1996 e 11.788/2008, o Parecer CNE/CP Nº 09/2001; o Parecer CNE/CP Nº 27/2001, o Parecer CNE/CES 109/2002; a Resolução do CNE/CP 1/2002, a Resolução do CNE/CP 2/2002, Resolução 15/2011 e a Resolução 24/2012 do CONGRAD/UFU de 25 de outubro de 2012; MI/CIRC/001/2016 - SETOR DE ESTÁGIO/DIREN/PRGRA de 04 de março 2016; PPC/LPDL/ILEEL/UFU 28 de junho de 2013; a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos;

<sup>1</sup> Sigla para: Língua de Sinais Brasileira

CONSIDERANDO que o Estágio do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras será realizado por meio do componente curricular Estágio Supervisionado, somando-se um total de 420 horas de estágios supervisionados em educação que trata da Língua Portuguesa como primeira língua para ouvintes e como segunda para surdos;

CONSIDERANDO que o Estágio Supervisionado é uma importante fase do processo de formação do licenciando, caracterizando-se pela aplicação, em atividades práticas, de conhecimentos teóricos adquiridos durante a realização do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras;

CONSIDERANDO que o Estágio Supervisionado será orientado pelos professores das disciplinas Estágio Supervisionado e, ainda, supervisionado pelos profissionais nas instituições envolvidas no processo;

CONSIDERANDO que o Estágio Supervisionado permitirá ao aluno a observação, o ensino, a pesquisa, o planejamento, a execução e a avaliação de diferentes atividades pedagógicas; e ainda a articulação teórico-prático-pedagógica entre o conhecimento específico da área, os conhecimentos educacionais e pedagógicos e o fazer profissional desses professores;

CONSIDERANDO que o Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras objetiva proporcionar ao licenciando o domínio de instrumentos teóricos e práticos necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO que o Estágio Supervisionado deve obedecer, além da legislação vigente, ao Estatuto e ao Regimento Geral desta Universidade, às Normas Gerais da Graduação da UFU, a esta Resolução e aos critérios estabelecidos por estas normas complementares.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares de Estágio do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras da Universidade Federal de Uberlândia, cujo inteiro teor se publica em anexo, com o título de “Normas Complementares de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia – LPDL/LEEL/UFU”.

Art. 2º Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 22 de outubro de 2018

## **Colegiado Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras**

### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS**

#### **NORMAS COMPLEMENTARES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO: Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia – LPDL/ILEEL/UFU**

##### **DA TERMINOLOGIA**

Artigo 1º. Para efeito da aplicação destas normas complementares, será adotada a seguinte terminologia:

I - Componentes curriculares: são atividades acadêmicas diversas e organizadas de modo a favorecer a articulação dos conhecimentos e dos saberes constitutivos da formação do discente;

II - Disciplina obrigatória: componente curricular considerado indispensável para a formação básica ou profissional do discente, tal como explicitado no Projeto Pedagógico do curso;

III - Dispensa de componentes curriculares: reconhecimento da equivalência do valor formativo de componentes curriculares cursados pelo discente na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior;

IV - Estágio - ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular;

V – Estágio Supervisionado ou Estágio Obrigatório - componente curricular do curso, sendo requisito para sua conclusão;

VI - Estágio não obrigatório - é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória, dependendo do projeto pedagógico e das normas complementares de estágio aprovadas pelo Colegiado de Curso e normas de atividades complementares de cada curso;

VII – Instituição concedente: instituição onde o estágio se realiza;

VIII – Instituição cedente: instituição de origem do estagiário, na qual ele está matriculado.

##### **CAPÍTULO I: DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Artigo 2º. Os componentes curriculares designados como Estágio são: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (Carga horária Teórica 305h – Prática 75h = Total 1050h); Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h); Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h); e o Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h), perfazendo um total de 420h (quatrocentas e vinte horas) da carga horária total do curso e será organizado e desenvolvido em continuidade e integralidade com os componentes curriculares PROINTER I, PROINTER II, Multiletramentos e Ensino, Produção de Material Didático, Ensino e Avaliação, TCC I e TCC II. Os componentes curriculares designados como Estágio constituir-se-ão em atividades planejadas, desenvolvidas e avaliadas para a adequada formação do acadêmico; constituem componentes curriculares obrigatórios do Projeto Pedagógico do curso, com carga horária teórica e prática, sendo que **o não cumprimento integral** da carga horária prática configura-se em reprovação por frequência.

§ 1º Os objetivos dos Estágios Supervisionados são:

I - Assegurar ao acadêmico o aprofundamento do processo de ação-reflexão-ação como fundamento do trabalho pedagógico no contexto da educação escolar;

II - Promover o desenvolvimento da autonomia intelectual, atitude acadêmica e científica, visando à prática profissional do professor no contexto do trabalho educativo desenvolvido pela escola de Educação Básica;

III - Possibilitar a compreensão da contribuição da pesquisa científica como meio de desenvolvimento profissional e de fundamentação para a intervenção na prática educativa;

IV - Possibilitar a aproximação sistematizada e orientada a diferentes práticas educativas escolares;

V - Estimular a responsabilidade na formação intelectual do professor para o exercício de uma prática educativa consciente e crítica.

§ 2º Para a formalização do Estágio Obrigatório, o discente deverá ter cursado o 6º período do curso.

§ 3º Para a formalização do Estágio não obrigatório, o discente deverá ter cursado, no mínimo, o 1º e 2º períodos do curso.

§ 4º O aluno somente poderá iniciar o Estágio Supervisionado após a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio no SESTA/PROGRAD/UFU.

§ 5º **O termo de compromisso** deve ser assinado pelo representante legal da parte concedente, pelo aluno e pela Universidade, através de seu Setor de Estágio, sendo que o **plano de atividades** deve ser assinado pelo aluno, pelo supervisor de estágio da parte concedente, e pelo professor orientador do estágio ou pelo coordenador de estágios do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras.

Parágrafo único. O componente curricular Estágio Supervisionado será oferecido semestralmente, a partir do **6º período** do curso distribuído da seguinte forma: o 6º período: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I; o **7º período**: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I; e **8º período**: Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II.

Artigo 3º. É obrigatório que o Estágio Supervisionado seja realizado ou no colégio de aplicação (ESEBA/UFU - Escola de Educação Básica), ou na CELIN (Central de Língua do ILEEL-UFU), ou em espaços físicos da UFU ou em Instituições Educacionais, públicas ou privadas.

§ 1º Será firmado convênio pela instituição concedente e a SESTA - Setor de Estágios da DIREN/PROGRAD/UFU e caberá à Diretoria de Ensino - DIREN o gerenciamento e a coordenação dos convênios firmados entre a UFU e as instituições concedentes de estágios.

§ 2º Nenhum estágio, de qualquer modalidade, acarretará vínculo empregatício entre o estagiário e a instituição concedente, devendo a UFU assegurar o benefício de seguro de acidentes pessoais em favor do discente quando se tratar da modalidade Estágio Obrigatório.

§ 3º Quando o estágio for realizado no âmbito da UFU, sendo o estagiário oriundo da própria Instituição, as despesas do seguro de acidentes pessoais serão de inteira responsabilidade desta Universidade.

§ 4º Não será autorizada a matrícula em Estágio Obrigatório sob a forma de matrícula em componentes curriculares de outros cursos.

Artigo 4º. Os professores do Estágio Supervisionado na área de Língua Portuguesa para Surdos poderão criar e oferecer cursos de Língua Portuguesa para Surdos (L2), carga horária de até 60h (sessenta horas), como atividade de extensão, sob regência dos alunos do curso para o cumprimento da

sua carga-horária do Estágio nessa área, haja vista o fato de não haver cenário típico para essa prática no âmbito da Educação Básica na cidade de Uberlândia.

Artigo 5º. Os conteúdos programáticos a serem desenvolvidos nos Estágios deverão estar de acordo com as ementas constantes das Fichas de Disciplinas, inseridas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras ou serem correlatos a elas.

§ 1º Os professores de Estágio Obrigatório poderão instituir, de forma complementar, outros procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação, devendo para tal constar no Plano de Ensino do referido componente.

§ 2º Os estagiários dos Estágios Supervisionados de práticas de ensino de Língua Portuguesa como primeira língua para ouvintes e segunda para surdos, serão supervisionados pelos professores orientadores de estágio através de aulas, visitas às salas de aula, reuniões, workshops e/ou grupos de estudo.

§ 3º A avaliação dos componentes curriculares Estágio Supervisionado fica a cargo do professor responsável pelo componente, devendo receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio dos alunos, formalizar a avaliação dos mesmos; elaborar um relatório final e um parecer final de cada Estágio e encaminhá-los ao Coordenador de Estágios, para fins de aprovação.

Artigo 6º. É facultado ao discente a redução de até 200 horas na carga horária do componente curricular de Estágio Supervisionado, conforme Parecer CNE/CP2/2002 (Art. 1º - Parágrafo único).

§ 1º Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200h (duzentas horas).

§ 2º A redução na carga horária do componente curricular facultada ao discente de que trata o caput do artigo será condicionada à comprovação de experiência de efetivo exercício de docência na área de Língua Portuguesa e/ou atuação profissional com uso da Libras (Atuação em AEE<sup>2</sup> de Língua Portuguesa para surdos) na Educação Básica, cuja prática deve ter sido realizada num prazo máximo de até 10 anos, contados a partir da matrícula em Estágio Supervisionado, a fim de que tenha direito à dispensa. O pedido deve ocorrer um semestre antes da oferta do Estágio.

I - Para que se efetive a redução de até 200 horas, na forma de dispensa de que trata o caput do artigo, o aluno deve apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Comprovante de vínculo empregatício para o período requerido. Para a dispensa de um componente curricular, nesse caso, o estágio supervisionado, o aluno deverá apresentar comprovante de trabalho de, no mínimo, o mesmo número de horas referentes ao componente curricular a ser dispensado, sendo a atuação profissional, obrigatoriamente, na área correlata ao estágio ao qual pleiteia a dispensa;

b) Declaração da unidade escolar, em papel timbrado, e devidos carimbos dos dirigentes e seus registros de autorização, contendo as informações: área de docência (Língua Portuguesa como primeira língua para ouvintes e/ou segunda para surdos), nível de ensino e séries, período de regência escolar e/ou atuação profissional com uso de Libras (Atuação em AEE de Língua Portuguesa para Surdos).

§ 3º O estudante que participar de projeto de iniciação à docência na área de seu curso, poderá convalidar esta atividade como Estágio Obrigatório desde que possua carga horária mínima equivalente. Para a validação de 1h de Estágio Obrigatório serão necessárias **2h** de carga horária cumprida no desenvolvimento de projetos de iniciação à docência, perfazendo, obrigatoriamente, as horas totais da disciplina a ser dispensada.

§ 4º Estágio não obrigatório realizado na Central de Línguas/UFU (Ensino de Língua Portuguesa como segunda Língua) será validado como Estágio Obrigatório. Para a validação de 1h de Estágio Obrigatório serão necessárias **2h** de estágio não obrigatório, perfazendo, obrigatoriamente, as horas totais da disciplina a ser dispensada.

§ 5º Alunos, que regressam de mobilidade nacional ou internacional poderão ter estágio realizado fora da UFU validado, desde que entrem com recurso ao Colegiado, anexando a ele comprovantes do estágio realizado, sendo esse estágio na área correlata ao estágio ao qual pleiteia a validação.

II - O candidato a estágio não obrigatório deverá apresentar ao coordenador de Estágio **Carta de Aceite** de Orientação de um docente efetivo da UFU que passará a exercer a função de orientador do estágio não obrigatório.

III - Os acadêmicos do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras poderão realizar estágios não obrigatórios em instituições escolares e não escolares, desempenhando ações de natureza administrativas ligadas à gestão de processos educacionais e investigativas ligadas à pesquisa de intervenção educacional.

Artigo 7º. Não será permitida matrícula de aluno especial em componentes curriculares para os quais o discente não comprove o pré-requisito, bem como nos componentes curriculares de Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Práticas de Ensino e (ou) equivalentes e Atividades Complementares. (Resolução 15/2011).

Artigo 8º. Para os componentes curriculares exclusivamente práticos, como os Estágios Obrigatórios, não será concedido o Regime Especial de Aprendizagem, salvo em casos excepcionais, por deliberação do Colegiado de Curso. (Resolução 15/2011).

## CAPÍTULO II: DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Artigo 9º. São atribuições do coordenador de estágio no âmbito do curso:

I - Orientar, previamente ao início do estágio, o estudante quanto:

- a) à formalização do estágio junto ao Setor de Estágio;
- b) às leis e normas de estágio da UFU e do curso de graduação;
- c) às obrigações da parte concedente;
- d) aos seus direitos e deveres junto à parte concedente e junto à UFU; e
- e) à ética profissional.

II - Aprovar, previamente ao início das atividades de estágio, a realização do mesmo, obrigatório ou não obrigatório, por meio do deferimento do plano de atividades e assinatura do termo de compromisso;

III - Supervisionar, receber, emitir e encaminhar a documentação dos processos de estágios ao Setor de Estágio da UFU;

IV - Convocar os estudantes, sempre que houver necessidade, a fim de esclarecer ou solucionar problemas atinentes ao estágio;

V - Esclarecer professores orientadores, estudantes e supervisores de estágio quanto à necessidade de apresentação do plano de atividades e do relatório de atividades de estágio;

VI - Organizar e manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágios referente ao seu curso;

VII - Avaliar o relatório final de cada estágio e o parecer final do orientador, estabelecendo sua aprovação ou reprovação;

VIII - Submeter ao Coordenador de Curso a avaliação final de cada estágio;

IX - Manter comunicação com o Setor de Estágio e com o Coordenador de Curso para encaminhamento dos procedimentos relativos ao estágio;

---

<sup>2</sup> Sigla para: Atendimento Educacional Especializado

X - Encaminhar uma via do relatório de atividades de estágio para o Setor de Estágio, após a assinatura do professor orientador e do supervisor de estágio; e

XI - Apresentar um relatório anual de suas atividades como coordenador de estágio ao Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Os relatórios de atividades de estágio, sob responsabilidade do coordenador de estágio, deverão ficar à disposição por dois anos na coordenação de curso.

### **CAPÍTULO III: DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Artigo 10. Pode ser professor orientador de estágio o professor de carreira do magistério superior da UFU, com o limite de 20 estagiários por orientador.

Artigo 11. São atribuições do professor orientador de estágio:

I - Disponibilizar ao aluno a relação das Instituições conveniadas;

II - Orientar o estudante, juntamente com o supervisor da parte concedente, na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução; e ainda, sobre condições mínimas de disponibilidade de tempo para realização das atividades de estágio;

III - Aprovar previamente a realização do estágio, obrigatório ou não obrigatório, por meio do deferimento do plano de atividades;

IV - Manter contatos com o supervisor de estágio da parte concedente e com o coordenador de estágios do curso para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

V - Acompanhar, receber e avaliar os relatórios de atividades de estágio, apresentando sugestões que contribuam para o aprimoramento do estudante e dando o direcionamento que as normas complementares de estágio do curso definirem;

VI - Elaborar e encaminhar ao coordenador de estágio um parecer sobre o relatório final de estágio, indicando sua aprovação ou reprovação;

VII - Controlar a frequência do estagiário nas atividades de campo, com a colaboração dos professores e diretores da instituição onde o estágio se realiza;

VIII - Documentar todas as atividades de orientação, acompanhamento e avaliação; e

IX - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas.

### **CAPÍTULO IV: DO ESTUDANTE**

Artigo 12. São condições para que o estudante possa realizar o estágio obrigatório:

§ 1º – estar regularmente matriculado e frequente no Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras;

§ 2º – estar matriculado no componente curricular referente a cada Estágio ofertado no 6º, 7º e 8º períodos do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras; e

§ 3º - observar os procedimentos relativos à sua formalização, especialmente as assinaturas do plano de atividade e do termo de compromisso.

Artigo 13. São obrigações do estudante:

I - Estar obrigatoriamente matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras;

II - Escolher a Instituição onde será realizado o Estágio. Essa escolha se dará por meio de contato

pessoal entre o aluno e a concedente, sendo que este deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio em quatro vias que estará disponível no SESTA da PROGRAD/UFU;

III - Assinar, juntamente com a parte cedente e a Universidade, por meio do Setor de Estágio, termo de compromisso, antes do início das atividades de estágio, onde deve haver comprovação da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do candidato;

IV - Participar das atividades de orientação do estágio e das aulas teóricas e realizar as atividades previstas no planejamento do estágio;

V - Organizar e planejar suas atividades acadêmicas de modo a ter a disponibilidade de tempo necessária ao bom andamento do estágio;

VI - Comparecer, com pontualidade aos locais onde desenvolve o estágio, nos dias e horas marcados;

VII - Registrar sua frequência nas atividades de campo no caso de estágio obrigatório, devendo o mesmo cumprir integralmente a carga horária exigida pelo Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I (Carga horária Teórica 305h – Prática 75h = Total 1050h); Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h); Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h); e o Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II (Carga horária Teórica 30h – Prática 75h = Total 105h), perfazendo 420h (quatrocentas e vinte horas) da carga horária total do curso;

VIII - Organizar junto à instituição campo de estágio (Concedente) e em comum acordo com o supervisor de estágio a reposição no caso de eventual falta de carga horária prática;

IX - Observar sempre as normas e regulamentos da instituição campo e da UFU, e ainda a ética profissional, especificamente, no que concerne à divulgação de dados observados, ou informações fornecidas no local onde o estágio é desenvolvido;

X - Redigir seu plano de atividades sob orientação do orientador de estágio em comum acordo com o supervisor;

XI - Entregar uma via do plano de atividades ao coordenador de estágio, outra via ao Setor de Estágio e outra à parte concedente, após seu deferimento, fazendo o mesmo com o termo de compromisso assinado por todas as partes e guardando uma cópia para si;

XII - Realizar as atividades previstas de acordo com o plano de atividades e, ainda, elaborar e apresentar os trabalhos acadêmicos solicitados;

XIII - Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela instituição campo (Concedente);

XIV - Zelar pelo nome da instituição campo (Concedente) e da UFU (Cedente);

XV - Manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho primando por uma conduta profissional;

XVI - Quando necessário ou quando solicitado, dirigir-se ao seu professor orientador de estágio, mantendo sempre uma conduta condizente com sua formação profissional;

XVII - Elaborar periodicamente em até três meses os relatórios parciais de atividades de estágio;

XVIII - Entregar duas vias (uma impressa e outra digital) do relatório parcial de atividades de estágio para o coordenador de estágio, após a assinatura do professor orientador e do supervisor de estágio;

XIX - Entregar duas vias (uma impressa e outra digital) do relatório final de atividades de estágio para o coordenador de estágio devidamente assinadas pelo professor orientador;

XX - Entregar uma pasta contendo todas as atividades desenvolvidas na instituição concedente para que esteja disponibilizada no Laboratório de Prática de Ensino do ILEEL. Esta pasta, que contém as atividades desenvolvidas durante o estágio, deverá permanecer no Laboratório pelo prazo de dois

(2) anos. Findo este prazo, o estagiário poderá retirá-la do Laboratório de Prática de Ensino. Em caso negativo, a pasta será descartada.

Parágrafo único. Os documentos impressos poderão ser substituídos por versão eletrônica quando este recurso for implementado pela UFU.

Artigo 14. O estudante deverá informar, de imediato e por escrito, à parte concedente, ao coordenador de estágio e ao Setor de Estágio, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na UFU, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

## **CAPÍTULO V: DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

Artigo 15. Constituem atribuições do supervisor do estágio na parte concedente:

- I - Auxiliar o estudante na elaboração do plano de atividades e acompanhar sua execução;
- II - Manter contato com o professor orientador de estágio;
- III - Oferecer ao estudante a oportunidade de vivenciar situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão;
- IV - Avaliar o desempenho do estagiário durante execução das atividades, apresentando relatório avaliativo ao professor orientador, quando solicitado; e
- V - Observar a legislação e os regulamentos da UFU relativos a estágios.

Artigo 16. No caso de a própria UFU ser a parte concedente, o supervisor de estágio pode acumular a atribuição de orientador de estágio, caso seja docente da UFU.

Parágrafo único. Caso a UFU seja parte concedente de estágio não obrigatório remunerado e ocorra pagamento indevido por causa da negligência do supervisor de estágio, este estará sujeito a sanções administrativas, conforme o Regimento Geral da UFU.

## **CAPÍTULO VI: DOS CAMPOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

Artigo 17. No processo de definição dos campos de desenvolvimento das atividades programadas, os professores deverão observar, além das exigências legais vigentes, os seguintes critérios básicos:

- I - Prioridade para desenvolvimento das atividades programadas nas escolas da rede pública de ensino;
- II - Desenvolvimento das atividades de campo, preferencialmente, em instituição distinta do local de trabalho do acadêmico;
- III - Instituições que possuam infraestrutura didático-pedagógica, física, administrativa e de pessoal adequadas ao desenvolvimento das atividades de campo;
- IV - A instituição-campo deve assumir as propostas de trabalho dos acadêmicos do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras como ações integradas à sua estrutura e dinâmica de funcionamento;
- V - A instituição campo de estágio deve designar um profissional responsável por acompanhar, orientar e supervisionar o acadêmico no seu interior;
- VI - O número de acadêmicos na instituição campo de estágio deve ser definido pelo professor orientador em parceria com o supervisor de estágio, considerando as condições de trabalho existentes na instituição campo e o convênio firmado com a UFU caso haja alguma disposição sobre o assunto.

## CAPÍTULO VII: DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Artigo 18. Caberá ao Coordenador de Curso assegurar que o estudante, ao realizar o estágio obrigatório, esteja matriculado no respectivo componente curricular. Caso o estágio obrigatório tenha duração superior ao período letivo, o estudante deverá solicitar a renovação de sua matrícula neste componente curricular a cada período letivo.

Artigo 19. Caberá ao Coordenador de Curso, de acordo com o projeto pedagógico do curso, quando do término do estágio obrigatório, enviar à DIRAC - Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da UFU a ficha de conclusão de estágio para o registro do componente curricular.

Artigo 20. Caberá à Coordenação de Curso aprovar previamente a realização do Estágio Obrigatório ou não obrigatório, após seleção da instituição concedente e, posteriormente, encaminhar à DIREN a documentação pertinente para elaboração e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. (Resolução 15/2011, art. 248).

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21. É requisito indispensável para a formalização da conclusão de estágio a apresentação de relatório de atividades por parte do estagiário, em periodicidade nunca superior a seis meses, além de um relatório final, bem como a avaliação deste(s) relatório(s) por parte do professor orientador, do supervisor na parte concedente e do coordenador de estágio.

Parágrafo único - O estágio é considerado concluído após cumpridos todos os requisitos de tempo e atividades conforme o plano de atividades de estágio e conforme as normas de estágio do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, incluindo a entrega do relatório final de estágio. A duração do estágio não poderá exceder dois anos na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

Artigo 22. A falta de atendimento por parte do concedente a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio, ou sua desvirtuação, torna nulo o termo de compromisso firmado, ficando a UFU isenta de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.

Artigo 23. Esta regulamentação só poderá ser modificada mediante propostas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras.

Artigo 24. As normas de estágio elaboradas pelo Colegiado de Curso deverão ser aprovadas pelo Conselho da Unidade responsável pelo oferecimento do curso e em seguida encaminhadas à DIREN, para conhecimento. (Resolução 15/2011).

Artigo 25. A realização das atividades práticas do estágio não poderá coincidir com o horário de aulas do acadêmico e a escolha das instituições de campo deverá ser compatível com os níveis e modalidades da Educação Básica em que o egresso atuará.

Parágrafo único. Não será, sob nenhuma hipótese, considerado como estágio obrigatório ou não obrigatório trabalho voluntário de qualquer natureza.

Artigo 26. Os casos omissos serão objeto de deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras, ouvindo-se os professores das disciplinas de Estágio Supervisionado, o coordenador de estágio, quando for o caso. E, ainda, em conformidade com a resolução 24/2012 do CONGRAD-UFU e com a lei 11788/2008.

Artigo 27. Os casos omissos referentes a estas Normas serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras.

Artigo 28. As presentes normas entrarão em vigor para os ingressantes do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa com domínio de Libras a partir do início do 1º semestre letivo de 2019, revogadas as disposições em contrário.

## **6. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

### **NORMAS COMPLEMENTARES PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS.**

O COLEGIADO DO CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM DOMÍNIO DE LIBRAS (LPDL), no uso das atribuições, CONSIDERANDO a Resolução SEI 32/2017 que aponta os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) como componente curricular obrigatório para os cursos de licenciatura,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os TCCs serão coordenados por um professor do Curso de Língua Portuguesa com domínio de Libras, nomeado pela Direção do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), através de Portaria.

Parágrafo único. Das atribuições do coordenador.

Dentre as atribuições do coordenador do TCC, estão: julgar se há compatibilidade entre a área de experiência/especialização do orientador e o tema do TCC, podendo rejeitar uma carta de aceite; receber o TCC; encaminhar a documentação após entrega da versão final; receber a carta de aceitação; e solicitar um orientador para o aluno que ainda não o tenha.

Art. 2º - De acordo com a Portaria/PROGRAD nº008 de 19 de maio de 2017, o TCC produzido no âmbito dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFU a partir de 2017, independentemente do material de veiculação (texto, figura, áudio e/ou vídeo, dentre outros), deverão ser disponibilizados no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU).

§1º - As submissões dos trabalhos serão de responsabilidade dos discentes com validação pelos orientadores, secretários ou outros servidores indicados pelos orientadores.

§2º - A aprovação e disponibilização no RI UFU estará a cargo do SISBI/UFU.

Art. 3º - O TCC do LPDL terá carga horária de 150 horas e pode ser desenvolvido em interface com outras áreas e, também, em articulação com a Prática como Componente Curricular, com o PROINTER, e/ou com o Estágio Supervisionado.

Art. 4º - O objetivo geral do TCC é oferecer ao discente do LPDL a oportunidade de aprofundar os conhecimentos sobre uma área específica do curso, experimentar a análise de dados, produzir um trabalho final de acordo com seu perfil profissional e apresentá-lo à comunidade acadêmica.

Art. 5º - A pesquisa do TCC deverá ser desenvolvida individualmente.

Art. 6º - O aluno deverá solicitar orientação a um professor, que lhe dará uma carta de aceitação.

§1º - A carta de aceitação deverá ser encaminhada à Coordenação de TCC, acompanhada da proposta de trabalho.

§2º - A carta de aceitação deverá ser encaminhada até o final 7º período do curso, obrigatoriamente.

§3º - O aluno que estiver sem orientador deverá encaminhar à Coordenação de TCC uma solicitação de orientação, no 7º semestre do curso, acompanhada da proposta do TCC, para as devidas providências.

Art. 7º - O TCC poderá ser desenvolvido sob a orientação de professores tanto do ILEEL quanto de outras unidades da UFU, desde que haja, no caso destes, afinidade temática, produção e/ou experiência vinculada à área de estudos do trabalho e que a orientação seja aprovada em colegiado.

Parágrafo único. O orientando, de comum acordo com seu orientador, pode solicitar a colaboração de um coorientador.

Art. 8º - Orientador e orientando poderão desfazer o vínculo, mediante justificativa formal, assinada por ambas as partes, encaminhada à Coordenação de TCC para os trâmites cabíveis.

Art. 9º - Compete ao orientador:

- a) acompanhar sistematicamente o trabalho dos orientandos; e
- b) entregar à Coordenação de TCC a ficha de acompanhamento semestral do orientando, ao final de cada semestre letivo.

Art. 10º - Compete ao orientando:

- a) participar das reuniões e sessões de estudo convocadas pelo orientador;
- b) cumprir os prazos fixados para a entrega de atividades; e
- c) apresentar o TCC de conformidade com o Art. 12º e subsequente.

Art. 11º - Os critérios de avaliação do TCC serão os seguintes: a) relevância do tema; b) adequação da fundamentação teórico-metodológica ao tema; c) equilíbrio e inter-relação na divisão das partes do trabalho; d) utilização da linguagem acadêmica na redação; e e) atendimento aos padrões e às normas técnicas de produção de trabalhos científicos.

Art. 12º - A formatação do TCC deve estar de acordo com as Normas ABNT/CB-14 - Comitê Brasileiro de Informação e Documentação.

Parágrafo único. A capa da versão definitiva do TCC deverá seguir as normas ABNT NBR 14724:2011.

I - Serão considerados trabalhos de conclusão de curso os seguintes gêneros:

- a) monografia;
- b) artigo;
- c) portfólio;
- d) casos omissos serão avaliados pelo colegiado do curso.

Art. 13º - O TCC deverá ser entregue à Coordenação de TCC no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término do 8º período, em 3 exemplares, os quais serão encaminhados aos membros da banca examinadora.

§1º - A banca de TCC será definida pelo orientador em conjunto com a Coordenação de TCC.

§2º - O aluno que descumprir o disposto no caput do Art. 12º só poderá reapresentar o TCC trinta dias antes do prazo estabelecido pelo cronograma da Reitoria para colações de grau fora do prazo.

§3º - O aluno que descumprir os prazos terá de efetuar matrícula para o TCC.

Art. 14º - O TCC será avaliado por uma banca examinadora, presidida pelo orientador e por mais dois docentes.

Parágrafo único. O orientador deve indicar um suplente que fica encarregado de substituir qualquer um dos titulares em caso de impedimento de um membro comparecer à defesa.

Art. 15º - Os integrantes da banca examinadora, a contar da data prevista no Art. 13º, têm o prazo de até vinte dias para proceder à leitura e à avaliação do TCC.

§ 1º - Os integrantes da banca examinadora receberão uma cópia do TCC impressa ou eletrônica, conforme sua conveniência.

§ 2º - O discente tem até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da banca para entregar a cópia definitiva à Coordenação de TCC.

§ 3º - A versão definitiva do TCC a ser entregue à Coordenação será em CD.

§ 4º - A versão a ser entregue na Biblioteca deve seguir as Normas ABNT/CB-14 - Comitê Brasileiro de Informação e Documentação.

Art. 16º - A nota final do aluno será a média ponderada entre a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora.

§1º - Para aprovação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta inteiros).

§2º A apresentação do TCC deverá ser pública, em local e período a ser definido e amplamente divulgado pela Coordenação de TCC.

§3º Será atribuída nota 0,0 (zero) ao TCC em que se encontrar plágio total ou parcial, sendo possibilitada ao discente uma nova chance de refazer matrícula neste componente curricular a fim de fazer um novo trabalho.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do LPDL.

Art. 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de curso.

## Matriz Curricular

Per.	Componente Curricular	Nat. (Op., Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			T.	P.	Total	Pré-requi-sito	Corre-quisito	
1º	Educação, Cidadania e Diversidade	Obrig.	30	30	60	Livre	Livre	FACED
	Estudos da Linguagem I	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Gêneros Textuais / Discursivos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Libras I	Obrig.	15	45	60	Livre	Livre	ILEEL
	Multiletramentos e Ensino	Obrig.		60	60	Livre	Livre	ILEEL
	Teoria da Literatura I	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Enade - Ingressante *****	Obrig.	-	-	-	-	-	-
2º	Estudos da Linguagem II	Obrig.	60	-	60	Estudos da Linguagem I	Livre	ILEEL
	Fonética e Fonologia	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Fundamentos e História da Educação de Surdos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	FACED
	Libras II	Obrig.	15	45	60	Libras I	Livre	ILEEL
	Produção de Material Didático	Obrig.	-	60	60	Livre	Livre	ILEEL
	Teoria da Literatura II	Obrig.	60	-	60	Teoria da Literatura I	Livre	ILEEL
3º	Libras III	Obrig.	15	45	60	Libras II	Livre	ILEEL
	Língua Portuguesa para Surdos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Morfologia	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Política e Gestão da Educação	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	FACED
	PROINTER I	Obrig.		90	90	Livre	Livre	ILEEL
	Sociolinguística	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
4º	Libras IV	Obrig.	15	45	60	Libras III	Livre	ILEEL
	Linguística do Texto	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Literatura Visual	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	PROINTER II	Obrig.	-	90	90	PROINTER I	Livre	ILEEL
	Psicologia da Educação	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	IPUFU
	Sintaxe	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL

Per.	Componente Curricular	Nat. (Op., Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			T.	P.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
5º	Aquisição da Linguagem	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Didática Geral	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	FACED
	Ensino e Avaliação	Obrig.		60	60	Livre	Livre	ILEEL
	Libras V	Obrig.	15	45	60	Libras IV	Livre	ILEEL
	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Semântica	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
6º	Educação Especial na Perspectiva da Educação de Surdos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	FACED
	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I**	Obrig.	30	75	105	1500 horas e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa	Livre	ILEEL
	Libras VI	Obrig.	15	45	60	Libras V	Livre	ILEEL
	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa para Surdos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Pragmática e Enunciação	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	SEILIC	Obrig.		45	45	PROINTER II	Livre	ILEEL
7º	Aspectos Gramaticais da Libras	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I**	Obrig.	30	75	105	1500 horas e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa para Surdos	Livre	ILEEL
	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	Obrig.	30	75	105	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	Livre	ILEEL
	Gramática e Usos	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	TCC I*	Obrig.	15	60	75	1200 horas	Livre	ILEEL

Per.	Componente Curricular	Nat. (Op., Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			T.	P.	Total	Pré-requisito	Correquisito	
8º	Análise do Discurso	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Escrita de Sinais	Obrig.	45	15	60	Livre	Livre	FACED
	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II	Obrig.	30	75	105	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I	Livre	ILEEL
	TCC II*	Obrig.	15	60	75	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	ILEEL
	Enade - Concluinte*****	Obrig.	-	-	-	-	-	-
Optativas de Licenciatura	Atividades Acadêmicas Complementares***	Obrig.	-	-	200	-	-	-
	Disciplinas Optativas de Licenciatura****	Optativa	-	-	60	Livre	Livre	-
	Disciplinas Optativas Gerais****	Optativa	-	-	120	Livre	Livre	-
	Atendimento Educacional Especializado para Surdos	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Princípios Éticos Freireanos	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	FACED
	Processos de Escolarização da Pessoa com Deficiência	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Tecnologias no Ensino e Aprendizagem de Línguas	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Teorias Educacionais e Educação de Surdos	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL

Per.	Componente Curricular	Nat. (Op., Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			T.	P.	Total	Pré-requi-sito	Corre-quisito	
Optativas Gerais	Análise da Conversação	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Aquisição da Linguagem por Surdos	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Discurso e Sujeito	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Estudos de Linguística Estru-turalista	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Estudos de Linguística Fun-cionalista	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Estudos de Linguística Gera-tivista	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Estudos de Tradução	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Fonética Acústica	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	História da Escrita	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Interpretação em Libras	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Introdução a Dialectologia e a Geolinguística	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Letramento	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Léxico e Ensino	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Lexicografia: Fundamentos e Procedimentos	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Linguística Cognitiva	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Linguística Histórica	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	O Gesto Articulatório em Língua de Sinais	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL
	Psicolinguística	Optativa	60	-	60	Livre	Livre	ILEEL

Observações:

\* Para cursar o TCC I, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, 1.200 horas.

\*\* Para cursar Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I\*\* e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I \*\*, o discente deverá ter cursado, no mínimo, 1.500 horas.

\*\*\* As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso.

\*\*\*\* O aluno deverá integralizar, no mínimo, 60 horas em disciplinas Optativas de Licenciatura e, no mínimo, 120 horas em disciplinas Optativas Gerais.

\*\*\*\*\*Os discentes poderão cursar, como optativas de licenciatura e como optativas gerais, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

\*\*\*\*\* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

## Matriz Curricular

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Graduação em Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras – Grau Licenciatura – C.H.: 3.335 horas																											
1º P			2º P			3º P			4º P			5º P			6º P			7º P			8º P						
Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	
1- Estudos da Linguagem I ILEEL31105 60 - - 60			7- Estudos da Linguagem II ILEEL31207 60 - - 60			13- Língua Portuguesa para Surdos ILEEL31322 60 - - 60			19- Linguística do Texto ILEEL31408 60 - - 60			23- Didática Geral FACED31501 60 - - 60			31- Pragmática e Enunciação ILEEL31633 60 - - 60			37- Gramática e Usos ILEEL31732 60 - - 60			42- Análise do Discurso ILEEL31308 60 - - 60						
2- Teoria da Literatura I ILEEL31107 60 - - 60			8- Teoria da Literatura II ILEEL31208 60 - - 60			14- Sociolinguística ILEEL31305 60 - - 60			20- Literatura Visual ILEEL31426 60 - - 60			26- Aquisição da Linguagem ILEEL31603 60 - - 60			32- Educação Especial na Perspectiva da Educação de Surdos FACED39802 60 - - 60			38- Aspectos Gramaticais da Língua ILEEL31729 60 - - 60			43- Escrita de Sinais FACED49696 45 15 60						
3- Gêneros Textuais I Discursivos ILEEL31123 60 - - 60			9- Fonética e Fonetologia ILEEL31303 60 - - 60			15- Morfologia ILEEL31402 60 - - 60			21- Sintaxe ILEEL31502 60 - - 60			27- Semântica ILEEL31602 60 - - 60			33- Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa para Surdos ILEEL31632 60 - - 60			39- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I** ILEEL31730 30 75 105			44- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos II** ILEEL31821 30 75 105						
4- Língua I ILEEL31124 15 45 60			10- Língua II ILEEL31220 15 45 60			16- Língua III ILEEL31321 15 45 60			22- Língua IV ILEEL31425 15 45 60			28- Língua V ILEEL31525 15 45 60			34- Língua VI ILEEL31631 15 45 60			40- TCC I* ILEEL31733 15 60 75			45- TCC II* ILEEL31822 15 60 75						
5- Educação, Cidadania e Diversidade FACED31202 30 30 60			11- Fundamentos e História da Educação de Surdos FACED31502 60 - - 60			17- Política e Gestão da Educação FACED39601 60 - - 60			23- Psicologia da Educação PUF31103 60 - - 60			29- Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa ILEEL31526 60 - - 60			35- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I** ILEEL31630 30 75 105			41- Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II ILEEL31821 30 75 105									
6- Multiletramentos e Ensino ILEEL31125 - 60 60			12- Produção de Material Didático ILEEL31221 - 60 60			18- PROINTER I ILEEL31323 - 90 90			24- PROINTER II ILEEL31427 - 90 90			30- Ensino e Avaliação ILEEL31524 - 60 60			36- SUELIC ILEEL31634 - 45 45												

LEGENDA

Pré-requisito



## COMPONENTES OPTATIVOS GERAIS\*\*\*

1- Análise da Conversação IIEEL39517 60 - - 60	2- Aquisição da Linguagem por Surdos IIEEL39518 60 - - 60	3- Discurso e Sujeito IIEEL39501 60 - - 60	4- Estudos de Linguística Estruturalista IIEEL39502 60 - - 60	5- Estudos de Linguística Funcionalista IIEEL39503 60 - - 60	6- Estudos de Linguística Gerativista IIEEL39504 60 - - 60	7- Estudos de Tradução IIEEL39505 60 - - 60	8- Fônica Acústica IIEEL39519 60 - - 60	9- História da Escrita IIEEL31104 60 - - 60
10- Interpretação em Língua IIEEL39506 60 - - 60	11- Introdução a Dialéctologia e Sociolinguística IIEEL39520 60 - - 60	12- Letramento IIEEL39507 60 - - 60	13- Lêxico e Etnimo IIEEL39521 60 - - 60	14- Lexicografia: Fundamentos e Procedimentos IIEEL39522 60 - - 60	15- Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa IIEEL39523 60 - - 60	16- Linguística Cognitiva IIEEL39524 60 - - 60	17- Linguística Histórica IIEEL39525 60 - - 60	18- O Gesto Articulatório em Língua de Sinais IIEEL39508 60 - - 60
19- Psicolinguística IIEEL39509 60 - - 60								

## COMPONENTES OPTATIVOS DE LICENCIATURA\*\*\*

1- Atendimento Educacional Especializado para Surdos IIEEL39513 60 - - 60	2- Princípios Éticos Docentes FACED39002 60 - - 60	3- Processos de Escatização de Pessoas com Deficiência IIEEL39514 60 - - 60	4- Tecnologias no Ensino e Aprendizagem da Língua IIEEL39515 60 - - 60	5- Teorias Educacionais e Educação de Surdos IIEEL39516 60 - - 60
---	--	---	--	---

**Observações:**

\* Para cursar o TCC I o discente deverá ter cumprido no mínimo, 1.200 horas.

\*\* Para cursar Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I\*\* e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa para Surdos I\*\*, o discente deverá ter cumprido no mínimo, 1.500 horas.

\*\*\* O aluno deverá integralizar, no mínimo, 60 horas em disciplinas Optativas de Licenciatura e 120 horas em disciplinas Optativas Gerais.

\*\*\*\* Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

Para integralização curricular, o discente deverá cursar 200 horas de atividades acadêmicas complementares ao longo do curso.

## Calendário Acadêmico da Graduação

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEI Nº 25/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2  
CAMPUS: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

### 2021

#### JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**1 - Feriado Nacional -**

**Confraternização Universal**

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

#### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

14 a 18 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

**15 - Recesso**

**16 - Carnaval**

**17 - Recesso - Cinzas**

19 e 20 - Crítica de matrícula

21 a 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

21 a 23 - Solicitação de matrícula em disciplinade outro Curso (online)

24/02 a 12/03 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

## MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

24/02 a 12/03 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

### **01 - Início do 1º semestre letivo de 2020**

1 a 5 – Recepção dos ingressantes – **SISU 2020**

3 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

5 – Término do prazo para matrícula extemporânea

8 – Recepção dos estudantes internacionais

8 e 9 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

18 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

**19 - Feriado no Campus Pontal - Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi**

20 – Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/2, Período letivo especial 1 (AARE1) e Período letivo especial 2 (AARE2), pelos docentes

22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade – convênio (cursos semestrais)

25 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)

26 – Colação de Grau especial

31 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

## ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1 – Reposição da aula de sexta

**2 - Feriado - Paixão de Cristo**

**21 - Feriado - Tiradentes**

22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos anuais)

22 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)

22 – Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo

23 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/2

30 – Colação de Grau Especial

## MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

### 1 - Feriado - Dia do Trabalho

3 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

14 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2020/2

18 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

21 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

### 24 - Feriado no *Campus Patos de Minas* - dia letivo nos demais *campi*

24/05 a 12/06 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/2

25 - Reposição da aula de sexta

28 - Colação de Grau especial

## JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

### 3 - Feriado - *Corpus Christi*

### 13 - Feriado no *Campus Patos de Minas*

### 19 - Término do período letivo de 2020/1

24 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2020/1

28 e 29 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

30/06 e 01/07 - Crítica de matrícula

## JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

30/06 e 01/07 - Crítica de matrícula  
02 e 03 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)  
02 e 03 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)  
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso  
9 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores  
9 - Término do prazo para matrícula temporânea  
**12 - Início do período letivo 2020/2**  
12 a 16 - Recepção dos ingressantes - **Ingressantes pelo Processo Seletivo 2020**  
12 - Recepção dos estudantes internacionais  
**16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades - dia letivo nos demais campi**  
19 e 20 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação  
23 - Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial  
30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2020/1 pelos docentes  
30 - Colação de Grau especial

## AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)  
5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)  
6 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares  
11 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo  
**15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia**  
20 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial  
26 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso anual)  
28 - Colação de Grau especial  
28 e 29 - Processo Seletivo 2021 - **Ingresso em 2021/2**  
**31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi**

## SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

### 6 - Recesso

### 7 - Feriado - Independência do Brasil

8 - Reposição de terça

### 16 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi*

20 - Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial

24 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

24 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

30 - Colação de Grau especial

## OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

### 6 - Feriado no *Campus Monte Carmelo* - dia letivo nos demais *campi*

### 11 - Recesso

### 12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

18 a 30 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/1

## NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

### 2 - Feriado - Finados

### 6 - Término do período letivo 2020/2

11 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2020/2

### 15 - Feriado - Proclamação da República

15 e 16 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

17 e 18 - Crítica de matrícula

19 e 20 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

19 e 20 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

### 20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22/11 a 04/12 - Recepção dos Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

26 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

### 29 - Início do período letivo 2021/1

## DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22/11 a 04/12 - Recepção dos

Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas

Coordenações de Curso

3 - Término do prazo para matrícula extemporânea

6 - Recepção dos estudantes internacionais

6 e 7 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

### 23 e 24 - Recesso

### 25 - Feriado - Natal

### 26 a 31 - Recesso

## 2022

### JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**1 - Feriado - Ano Novo**

**2 a 4 - Recesso**

- 11 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (para cursos semestrais)
- 14 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
- 14 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
- 21 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2021/2
- 26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso anual)

### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

- 22 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)
- 25 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
- 25 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1
- 25 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

**28 - Recesso - Carnaval**

## MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**1 - Carnaval**

**2 - Recesso - Cinzas**

14 a 26 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/2

**19 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi***

## ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

**2 - Término do período letivo 2021/1**

8 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

**15 - Feriado - Paixão de Cristo**

18 e 19 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

20 e 21 - Crítica de matrícula

**21 - Feriado - Tiradentes**

22 e 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

22 e 23 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

25/04 a 14/05 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

29 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

## MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25/04 a 14/05 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

**1 - Feriado - Dia do Trabalho**

**2 - Início do período letivo 2021/2**

2 a 6 - Recepção dos Ingressantes - **Vestibular 2021**

6 - Término do prazo para matrícula extemporânea

9 - Recepção dos estudantes internacionais

9 e 10 - Matrícula de graduação de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais

**24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi**

**24 - Reposição de uma segunda apenas para o Campus Patos de Minas**

26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso semestral)

## JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (curso semestral)

3 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

8 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso anual)

30 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2022/1

**13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi**

**16 - Feriado - Corpus Christi**

**17 - Recesso**

## JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

13 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

**16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades - dia letivo nos demais *campi***

20 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

22 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

22 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo (Cursos anual e semestral)

## AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 a 12 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2022/1

**15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia**

**20 - Término do período letivo 2021/2**

25 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

**31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais *campi***

## SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**7 - Feriado - Independência do Brasil**

**16 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi***

## OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**6 - Feriado no *Campus Monte Carmelo* - dia letivo nos demais *campi***

**12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida**

## NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

**2 - Feriado - Finados**

**15 - Feriado - Proclamação da  
República**

**20 - Recesso - Dia da Consciência  
Negra**

## DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**25 - Feriado - Natal**

## Período letivo 2020/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	16	15	15	15	16	15
Pontal	16	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	16	15	15	15	16	15
Patos de Minas	15	15	15	15	16	15

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 91 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 91 dias

Obs.:

- 01/04 - Reposição de aula de sexta-feira na quinta-feira, em todos os *campi*;
- 23/05 - Reposição de aula de sexta-feira na segunda-feira, em todos os *campi*;

## Período letivo 2020/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	15	16	16	15	16
Pontal	15	16	16	15	16	16
Monte Carmelo	15	16	15	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	16	16

Uberlândia: 93 dias / Pontal: 94 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 93 dias

Obs.:

- 06/09 e 11/10: Recesso
- 28/08 - Reservado para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerado dia letivo sem aula
- 08/09 e 29/11 - Reposição de aula de terça-feira na quarta-feira em todos os *campi*

## Período letivo 2021/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	15	15	15	15	15
Pontal	15	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	15	15	15	15	15	15
Patos de Minas	15	15	15	15	15	15

Uberlândia: 90 dias / Pontal: 90 dias / Monte Carmelo: 90 dias / Patos de Minas: 90 dias

## Período letivo 2021/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	16	16	15	15	15
Pontal	15	15	16	15	15	16
Monte Carmelo	15	16	16	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	15	16

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 92 dias / Monte Carmelo: 93 dias / Patos de Minas: 92 dias

Obs.:

- 25/04 - Reposição de aula de segunda-feira apenas no *Campus* Patos de Minas

- 17/06 - Recesso

Fonte: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2020-25.pdf>> Acesso: jan. 2021.



## Mapas dos Campi

### CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1A - MOSTRUÁRIO DE TROFÉUS
- 1B - S. PROTOCOLOS, EMPREZA/MADEP
- 1C - GINÁSIO POLIESPORTIVO/PALCO
- 1D - GINÁSIO DE VOLEIBOL
- 1E - CAMPO DE FUTEBOL
- 1F - CENESPI/VESTIÁRIOS
- 1G - VESTIÁRIOS/LABORATÓRIOS
- 1H - BIBLIOTECA/MUSCULAÇÃO/FISIOTERAPIA/CANTINA
- 1I - QUADRA COBERTA
- 1J - GINÁSIO TENIS
- 1K - GINÁSIO GINÁSTICA OLÍMPICA
- 1L - PISCINA TÊNICA
- 1M - PISCINA TÉRMICA
- 1N - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESEBA)
- 1O - GINÁSTICA RÍTMICA
- 1P - NÚTESES/LAFEX/SANITÁRIOS/ADM, FAEFI
- 1Q - PISTA ATLETISMO/QUADRA PETECA
- 1R - GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1S - VESTIÁRIOS
- 1T - CANTINA/SANITÁRIOS
- 1U - GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1V - GABINETE DE FORÇA/DA BIBLIOTECA
- 1W - QUADRA DE SQUASH
- 1X - PORTARIA PRINCIPAL
- 1Y - DEPOSITO
- CF - CASA DE FORÇA



USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO  
CAMPUS EDUCA

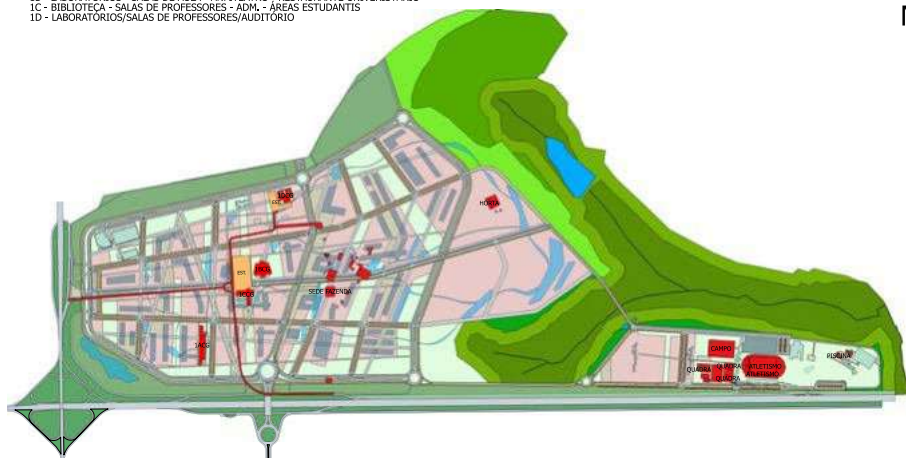






## CAMPUS GLÓRIA

- 1A - CTINFRA (em construção)
- 1B - LABORATÓRIOS - SALAS DE AULA - ANFITEATRO - RESTAURANTE UNIVERISTÁRIO
- 1C - BIBLIOTECA - SALAS DE PROFESSORES - ADM. - ÁREAS ESTUDANTIS
- 1D - LABORATÓRIOS/SALAS DE PROFESSORES/AUDITÓRIO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS GLÓRIA



## CAMPUS PONTAL

- 1A - MULTUSO - SALA DE AULA
- 1B - C-CINRA 1 e 2
- 1C - MULTUSO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - C-CINRA 3
- 1E - C-CINRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1J - SALA DE PROFESSORES/LABORATÓRIOS
- CVL - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL



## CAMPUS MONTE CARMELO

1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA  
1BMC - LABORATÓRIOS - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO



[>> ir ao sumário](#)